Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, referentes ao exercício de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal de Pedra Preta-MT, referentes ao exercício de 2010.

Art. 2º Fica determinado ao Poder Executivo Municipal para que:

I - aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas e;

II - realize os procedimentos descritos no voto do Relator do Parecer Prévio nº 101/2011-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso, como a avaliação do cumprimento das metas fiscais em Audiência Pública na Câmara Municipal e observância nos registros contábeis para não implicar na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 22 de agosto de 2023.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração